

Câmara Municipal de Pontal do Paraná

Mensagem Nº: 079/13

Processo: 747/13

Aut Projeto: 073/13

Decreto: - / - / -

Resolução: - / - / -

Emenda: "Autoriza o Poder Executivo a dar crédito adicional especial, no valor de R\$ 64.805,46 e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município"

Iniciativa do: Poder Executivo

Apresentado em: 18/07/13

COMISSÕES TÉCNICAS

LEGISLAÇÃO J.R. _____ DATA: ____/____/____

FINANÇAS O.F. _____ DATA: ____/____/____

URBANISMO I.M. _____ DATA: ____/____/____

EDUC. C.S.A.T.M.A. _____ DATA: ____/____/____

OBS.: _____

Exatidão

22/23/24

Receber 2º Semestre

ENCAMINHADA E LIDA NA SESSÃO DO DIA ____/____/____

EM DISCUSSÃO E VOTAÇÃO A EMENDA EM ____/____/____

EM DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICA ____/____/____

EM 1ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO EM ____/____/____



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº. 1320, DE 24 DE JULHO DE 2013.

Súmula: "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial, no valor de R\$ 64.805,46, e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município."

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a:

I – criar crédito adicional especial, no valor de R\$ 64.805,46 (sessenta e quatro mil, oitocentos e cinco reais e quarenta e seis centavos), no orçamento vigente do Município, aprovado pela Lei Municipal Nº. 1268 de 17 de dezembro de 2012;

II – criar, incluir e codificar o programa, projeto, elemento de despesa e a fonte de recursos especificados tecnicamente pela seguinte dotação orçamentária.

08.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E RELAÇÕES DO TRABALHO

08.03 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08.03.08.244.0011.6.006.000 – Atividade: Manutenção das Atividades de Proteção Social

3.1.90.11.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas R\$ 33.600,00

Fonte de Recursos – 0730 – Piso Básico Fixo – FNAS – Exercício Corrente

3.1.90.11.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas R\$ 31.205,46

Fonte de Recursos – 31730 – Piso Básico Fixo – FNAS – Exercício Anterior

Total dos recursos utilizados para abertura do crédito adicional especial a que se refere esta Lei	R\$ 64.805,46
---	----------------------

Art. 2º - Para dar cobertura ao total do Crédito Adicional Especial de que trata esta Lei, serão utilizados os seguintes recursos:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

I - oriundos das anulações parciais das seguintes dotações:

08.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E RELAÇÕES DO TRABALHO

08.03 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08.03.08.244.0011.6.006.000 – Atividade: Manutenção das Atividades de Proteção Social

3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo R\$ 15.000,00

Fonte de Recursos – 0730 – Piso Básico Fixo – FNAS – Exercício Corrente

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica R\$ 18.600,00

Fonte de Recursos – 0730 – Piso Básico Fixo – FNAS – Exercício Corrente

II - os recursos oriundos do superávit financeiro, conforme disposto no art. 43, § 1º, da Lei Federal Nº. 4.320, de 17 de março de 1964, e no art. 4º inciso II, da Lei nº. 1268, de 17 de dezembro de 2012, verificado nas seguintes Fonte de Recursos:

a) 31730 – Piso Básico Fixo – FNAS – Exercício Anterior	R\$ 31.205,46
---	---------------

Total dos recursos utilizados para abertura do crédito adicional especial a que se refere esta Lei R\$ 64.805,46

Art. 3º - Fica ainda, em consonância com o artigo 1º desta Lei, o Executivo autorizado a promover as devidas alterações das Leis nº. 979, de 07 de maio de 2009 (PPA 2010-2013) e nº. 1244, de 08 de agosto de 2012 (LDO 2013).

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pontal do Paraná, 24 de julho de 2013.

EDGAR ROSSI
Prefeito

CRISTIAN LUIZ MORAES
Procurador Geral

ACIR SEBASTIÃO DA SILVA
Secretário de Ação Social e Rel. do Trabalho



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

Ofício nº. 348/2013 – GAB/PGM

Pontal do Paraná, 05 de julho de 2013.

Assunto: Encaminha Mensagem nº. 049/2013

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Conforme preceitua o **Artigo 46, da Lei Orgânica do Município**, vimos através deste, respeitosamente, solicitar que seja apreciada, por essa Casa Legislativa, a **Mensagem nº 049/2013**, acompanhada do Projeto de Lei que **"Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial, no valor de R\$ 64.805,46 e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município"**.

Aproveitamos a oportunidade para externar nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.


EDGAR ROSSI
PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ
PROJETO DE LEI

Processo nº 747/13
Data 18.07.2013
Hora 11:41
Assinatura [assinatura]

Excelentíssimo Senhor
CARLOS ROBERTO DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Pontal do Paraná



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM Nº 049/2013

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Senhores Vereadores:

Conforme consta do Processo Administrativo nº 4802/13, a Secretaria Municipal de Ação Social e Relações do Trabalho requer a criação de dotação orçamentária especial, para atendimento da Resolução nº 32 de 28 de novembro de 2011 do CNAS que estabelece percentual de recursos do SUAS, cofinanciados pelo Governo Federal, que poderão ser gastos no pagamento dos profissionais que integram as equipes de referência no Município, de acordo com o art. 6º E da Lei nº 8.742/1993, inserido pela Lei nº 12.435/2011.

Para atendimento da legislação e adequação das despesas percentuais em vencimentos e vantagens fixas aos (as) servidores (as) que formam a equipe municipal e respeitando o percentual de 60% (sessenta por cento) neste grupo de despesas desta receita, encaminhamos o referido projeto de lei, adequando as despesas da fonte de recursos 730 (Transferência – Piso Básico Fixo – FNAS).

Na oportunidade apresentamos nossas considerações e estima.

EDGAR ROSSI
PREFEITO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI

Súmula: Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial, no valor de R\$ 64.805,46, e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a:

I – criar crédito adicional especial, no valor de R\$ 64.805,46 (sessenta e quatro mil, oitocentos e cinco reais e quarenta e seis centavos), no orçamento vigente do Município, aprovado pela Lei Municipal Nº. 1268 de 17 de dezembro de 2012;

II – criar, incluir e codificar o programa, projeto, elemento de despesa e a fonte de recursos especificados tecnicamente pela seguinte dotação orçamentária.

08.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E RELAÇÕES DO TRABALHO

08.03 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08.03.08.244.0011.6.006.000 – Atividade: Manutenção das Atividades de Proteção Social

3.1.90.11.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas R\$ 33.600,00

Fonte de Recursos – 0730 – Piso Básico Fixo – FNAS – Exercício Corrente

3.1.90.11.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas R\$ 31.205,46

Fonte de Recursos – 31730 – Piso Básico Fixo – FNAS – Exercício Anterior

Total dos recursos utilizados para abertura do crédito adicional especial a que se refere esta Lei	R\$ 64.805,46
---	----------------------

Art. 2º - Para dar cobertura ao total do Crédito Adicional Especial de que trata esta Lei, serão utilizados os seguintes recursos:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

I - oriundos das anulações parciais das seguintes dotações:

08.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E RELAÇÕES DO TRABALHO

08.03 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08.03.08.244.0011.6.006.000 – Atividade: Manutenção das Atividades de Proteção Social

3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo R\$ 15.000,00

Fonte de Recursos – 0730 – Piso Básico Fixo – FNAS – Exercício Corrente

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica R\$ 18.600,00

Fonte de Recursos – 0730 – Piso Básico Fixo – FNAS – Exercício Corrente

II - os recursos oriundos do superávit financeiro, conforme disposto no art. 43, § 1º, da Lei Federal Nº. 4.320, de 17 de março de 1964, e no art. 4º inciso II, da Lei nº. 1268, de 17 de dezembro de 2012, verificado nas seguintes Fonte de Recursos:

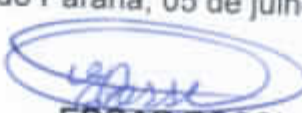
a) 31730 – Piso Básico Fixo – FNAS – Exercício Anterior	R\$ 31.205,46
---	---------------

Total dos recursos utilizados para abertura do crédito adicional especial a que se refere esta Lei R\$ 64.805,46

Art. 3º - Fica ainda, em consonância com o artigo 1º desta Lei, o Executivo autorizado a promover as devidas alterações das Leis nº. 979, de 07 de maio de 2009 (PPA 2010-2013) e nº. 1244, de 08 de agosto de 2012 (LDO 2013).

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pontal do Paraná, 05 de julho de 2013.


EDGAR ROSSI
Prefeito


CRISTIAN LUIZ MORAES
Procurador Geral


ACIR SEBASTIÃO DA SILVA
Secretário de Ação Social e Rel. do Trabalho



CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ
Estado do Paraná

PROJETO DE LEI Nº.055/13.

SÚMULA: " Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial, no valor de R\$ 64.805,64 e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município."

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, EM SESSÃO REALIZADA NO DIA 22 DE JULHO DE 2013, APROVOU E EU PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE ME SÃO CONFERIDAS PROMULGO O SEGUINTE PROJETO DE LEI.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a:

I – criar crédito adicional especial, no valor de R\$ 64.805,64 (Sessenta e quatro mil, oitocentos e cinco reais e sessenta e quatro centavos) no Orçamento vigente do Município, aprovado pela Lei Municipal nº 1268 de 17 de Dezembro de 2012:

II – criar, incluir e codificar o programa, projeto, elemento de despesa e a fonte de recursos especificados tecnicamente pela seguinte dotação orçamentária.

08.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E RELAÇÕES DO TRABALHO

08.03 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.03.08.244.0011.6.006.000 – Atividade: Manutenção das Atividades de Proteção Social

3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas R\$ 33.600,00

Fonte de Recursos – 0730 – Piso Básico Fixo – FNAS - Exercício Corrente.

3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas R\$ 31.205,46



CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ
Estado do Paraná

Fonte de Recursos — 31730 — Piso Básico Fixo — FNAS - Exercício Anterior.

Total dos recursos utilizados para abertura do crédito adicional especial a que se refere esta Lei
R\$ 64.805,46

Art. 2º. Para dar cobertura ao total do Crédito Adicional Especial de que trata esta Lei, serão utilizados os recursos:

I - oriundos das anulações parciais das seguintes dotações:

08.00 — SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E RELAÇÕES DO TRABALHO

08.03 — FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.03.08.244.0011.6.006.000 — Atividade: Manutenção das Atividades de Proteção Social

3.3.90.30.00.00 — Material de Consumo R\$ 15.000,00

Fonte de Recursos — 0730 — Piso Básico Fixo — FNAS - Exercício Corrente.

3.3.90.39.00.00 — Outros Serviços de Terceiros R\$ 18.600,00

Fonte de Recursos — 0730 — Piso Básico Fixo — FNAS - Exercício Corrente.

II — Os recursos oriundos do superávit financeiro, conforme disposto no Art. 43, § 1º, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e no Art. 4º, Inciso II, da Lei nº 1268, de 17 de dezembro de 2012, verificado nas seguintes Fonte de Recursos:

a) 31730 - Piso Básico Fixo — FNAS - Exercício Anterior. R\$ 31.205,46

Total dos recursos utilizados para abertura do crédito adicional suplementar a que se refere esta Lei
R\$ 64.805,46



CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANA
Estado do Paraná

Art. 3º -Fica ainda, em consonância com o Artigo 1º desta Lei, o Executivo autorizado a promover as devidas alterações das Leis nº 979, de 07 de maio de 2009 (PPA 2010 – 2013) e nº 1244, de 08 de agosto de 2012 (LDO 2013).

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Palácio Professor Getúlio Serafim do Nascimento, em 23 de Julho de 2013.


CARLOS ROBERTO DA SILVA
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ
Estado do Paraná

REQUERIMENTO

Os Vereadores que o presente subscrevem, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e com base no Parágrafo 3º do artigo 145 do Regimento Interno da Câmara Municipal, apresentam requerimento solicitando a dispensa do interstício do prazo de 24:00 horas, para que a Sessão Extraordinária que seria realizada nos dia 23 de julho, seja realizada, ainda hoje, dia 22/06/2013, logo após o termino dessa.

Sala das Sessões, em 22 de julho de 2013.

21.8.13






CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ
Estado do Paraná

Ofício N.º 029/13 – 1L

Egipita

Pontal do Paraná, 23 de Julho de 2013.

Exmo. Senhor

EDGAR ROSSI

DD. Prefeito Municipal de Pontal do Paraná.

Assunto: Projetos de Lei n.º 052, 053, 054, 056 e 057/13

Senhor Prefeito:

Encaminho em anexo, à Vossa Excelência, **Projetos de Lei n.º 052, 053, 054, 056 e 057/13**, autografados por esta Presidência, para providências preceituadas no Artigo 51 da Lei Orgânica do Município.

Sem mais para o momento, antecipamos os nossos agradecimentos.

Atenciosamente

CARLOS ROBERTO DA SILVA

Presidente

Solicitante

Câmara Municipal de Pontal do Paraná - Of. n.º 029/13

N.º PROCESSO: 5730/2013

ASSUNTO:

Solicita Projetos de Lei n.º 052, 053, 054, 056 e 057/13

DATA ENTRADA: 24/7/2013

5730201372415525612